

MINAS GERAIS - CADERNO 1

IX – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no valor de R\$71.225,00 (setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais);

X – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$30.742,01 (trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 229, de 20 de maio de 2020)
(registrado no Siafi/MG sob o número 062)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04129113-4.278-0001-3190-0-10.1	88.451.123,00
1191.04129113-4.282-0001-3190-0-10.1	197.589.129,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	1.018.108,54
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	17.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-73.1	9.162.500,00
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-73.1	9.779.730,42
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1	25.633.333,00
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-23.1	277.133.333,00
1261.12361106-4.297-0001-3191-0-23.1	44.750.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.7	6.233.333,00
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-23.1	1.743.333,00
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.7	34.533,00
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-23.1	9.433.333,00
1261.12366106-4.298-0001-3390-0-23.7	158.600,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-23.1	228.433.333,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.7	4.666.667,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-23.1	14.866.667,00
1261.12367107-4.306-0001-3390-0-23.7	566.667,00
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-23.1	37.766.667,00
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.7	1.166.667,00
1261.12368112-4.326-0001-3350-0-10.1	648.000,00
1261.12368112-4.326-0001-4450-0-23.1	169.535,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-23.1	120.433.333,00
1261.12368151-2.074-0001-3191-0-23.1	19.900.000,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.7	4.783.333,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.116-0001-3320-0-70.1	2.717,76
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.04123705-2.049-0001-3390-0-11.1	286.040.252,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571068-4.430-0001-3390-0-10.3	240.000,00
2071.19571068-4.430-0001-3390-0-24.1	180.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.04122705-2.500-0001-3390-0-45.1	79.564,00
2201.13391061-4.123-0001-3390-0-45.1	2.998.341,00
2201.13391061-4.123-0001-4490-0-45.1	4.314.015,00
2201.13391061-4.125-0001-3390-0-45.1	175.075,00
2201.13392056-4.120-0001-3390-0-45.1	152.278,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	5.000.000,00
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.200.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	23.147,45
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	5.462,80
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	2.131,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.404.951.242,73

GERAIS

2201.04122705-2.500-0001-3390-0-45.1	79.564,00
2201.13391061-4.123-0001-3390-0-45.1	2.998.341,00
2201.13391061-4.123-0001-4490-0-45.1	4.314.015,00
2201.13391061-4.125-0001-3390-0-45.1	175.075,00
2201.13392056-4.120-0001-3390-0-45.1	152.278,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	5.000.000,00
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.200.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	23.147,45
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	5.462,80
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	2.131,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.404.951.242,73

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04129113-4.278-0001-3190-0-11.1	57.149.356,03
1191.04129113-4.278-0001-3191-0-11.1	19.943.111,97
1191.04129113-4.282-0001-3190-0-11.1	208.947.784,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1	1.018.108,54
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	797.703.132,00
1261.12361106-4.297-0001-4450-0-10.1	648.000,00
1261.12368112-4.326-0001-3350-0-23.1	169.535,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.04123705-2.049-0001-3390-0-10.1	50.513.480,00
1911.04123705-2.049-0001-3391-0-10.1	235.526.772,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.009-0001-3391-0-60.1	6.200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.377.819.279,54

20 1356945 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Pelo Conselho de Ética Pública

retifica no ato coletivo de designação como membro junto ao Conselho de Ética Pública, a parte referente a **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, do Conselho de Ética Pública, publicado em 14/05/2020: **onde se lê** “LUCAS BESSONE COUTINHO DE MAGALHÃES”, **leia-se** “LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES”.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições regulamentares, previstas no art. 90, inciso XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 185 c/c a alínea “a”, do inciso VII, e § 5º, do art. 186 e art. 192, todos da Lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas, bem como o disposto no § 5º, do art. 11, do Decreto nº 46.297/13, considerando haverem cumprido todos os requisitos legais, **PROMOVE**, por necessidade de serviço, ao posto de Segundo Tenente

Bombeiro Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, a partir de **22 de maio de 2020**, os seguintes Aspirantes a Oficial: **QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - QOBM**

ORD.	NÚMERO	NOME
1	172.222-2	Henrique Diniz Mello
2	172.514-2	Matheus Henrique Cupertino Malheiros
3	172.214-9	Ricardo Torrezani de Oliveira
4	172.210-7	Pedro Henrique Moreira Magalhães
5	172.512-6	Gildezio Alves Mourão Junior
6	172.504-3	Felipe de Oliveira Nunes
7	148.230-6	André Felipe dos Anjos Amaral
8	172.502-7	Rodrigo Alvim Munaiêr
9	172.204-0	Pedro Ivo Nogueira Pereira
10	172.205-7	Paulo Henrique Dorneles
11	172.518-3	Pedro Henrique Cordeiro Gonçalves
12	172.505-0	Rafael da Cruz Santos
13	172.206-5	Walliday da Silveira Reis
14	172.509-2	Sílas Tolentino de Campos
15	172.228-9	Davidson Gualberto Viana
16	172.201-6	Jonatas Sander Teixeira Carvalho
17	172.244-6	Iãncor Diego Castro de Andrade Pereira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

18	172.528-2	Andresa Vicente Amante
19	172.235-4	Bernardo Amorim Santos
20	163.753-7	Daniel William Simão Bridi
21	172.208-1	Luis Gustavo Magalhães Nunes
22	164.486-3	Douglas William Araújo da Silva
23	172.516-7	Laura Dressler Zaidan
24	172.249-5	Gabriel Halabi de Cota
25	172.503-5	Thiago Lobo Diana
26	172.246-1	Mônica Maertens
27	172.199-2	Paulo Henrique da Rocha
28	172.527-4	Mavra Hellen Dias Pinto Araújo
29	152.802-5	André Luiz Oliveira Veloso
30	172.245-3	Allan Esteves Gomes
31	172.524-1	Lucas Martins Faria
32	172.515-9	Diego Hussin Couto
33	172.247-9	Jack Robinson Reis de Barros
34	172.501-9	Eduardo Jota Fernandes
35	172.207-3	Filipe Vieira Soares
36	172.529-0	Matheus Deforme Zuliani
37	172.526-6	Guilherme Augusto Borges Martins
38	172.513-4	Mateus Fontana Gomes Neves
39	172.508-4	Igor Daniel Costa
40	172.511-8	José Geraldo Kayashima Dias
41	172.239-6	Lucas Henrique Pela Trindade dos Santos
42	172.213-1	Filipe Pereira Mendes
43	172.241-2	Josué da Silva Andrade
44	172.217-2	Vinicius Lana Viveiros
45	172.506-8	Rony Souza Ferraz
46	172.209-9	Daniel Rodrigo da Silva Souza
47	172.517-5	Leandro de Carvalho Rodrigues
48	172.240-4	José Victor Pereira de Oliveira
49	172.510-0	Luiz Francisco Borges da Silva
50	172.522-5	Leandro Fernandes Nogueira
51	172.523-3	Mateus Garcia Lima
52	172.219-8	Leandro Pifano Medeiros
53	172.525-8	Rafael Vitor Marques Silva

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

nomeia, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI:

Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Titular: FABIANA FERNANDES DA SILVA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.147225-7/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A

Matemática

DIVINOPOLIS/JAPARAIBA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
516.325.196-15	Helia Aparecida Fonseca Almeida	4º	ED 615

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.131479-8/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

História

GOVERNADOR VALADARES/NOVA BELEM

CPF	Nome	Classificação	Vaga
798.235.726-15	Jose Caetano de Almeida Santos	3º	ED 798

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.153925-3/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Língua Portuguesa

BARBACENA/CARANDAI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
507.552.346-34	Dulce Maria de Viveiros Nascimento	5ª	ED 634

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.145116-0/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

PARA DE MINAS/BOM DESPACHO

CPF	Nome	Classificação	Vaga
089.615.506-40	Gabriela Cristina Silva Sobrinho	22ª	ED 40

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.131531-6/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A

Matemática

DIVINOPOLIS/CARMOPOLES DE MINAS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
057.685.116-79	Solange Malta	9º	ED 768

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.153576-4/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

PARA DE MINAS/ONCA DE PITANGUI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
650.580.896-53	Maria do Carmo Araujo	9º	ED 680

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.171896-4/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de Clarice Maria Henriques, CPF: 039.680.286-94, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 28 de janeiro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê:

“em caráter efetivo precário”

Leia-se:

“em caráter efetivo definitivo”

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 – 3

RETIFICA o ato publicado em 13 de maio de 2020, de Sure Laiane Caldas Cezar Faria, CPF: 046.090.666-61, no que se refere o Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.

Onde se lê:

“ato que tornou sem efeito a nomeação judicial”

leia-se:

“ato de nomeação judicial”

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.039210-0/000, RETIFICA o ato de retificação de Natalia Cristina Cardoso Freitas, CPF: 015.422.596-73, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 21 de dezembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de julho de 2019, data da impetração do mandado.

Onde se lê:

“em caráter precário”

Leia-se:

“em caráter definitivo”

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.039210-0/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de Romulo Batista Gusmao, CPF: 012.736.736-54, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 12 de julho de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.

Onde se lê:

“em caráter precário”

Leia-se:

“em caráter efetivo definitivo”